

**EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 02/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENVELHECIMENTO HUMANO**

**INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE 2020**

O Conselho de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CONSUN nº 13/2019 e com o Regimento do PPGEH, torna público a abertura do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Envelhecimento Humano, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

**CAPÍTULO I  
DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES**

**Art. 1º** - Neste processo seletivo serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado. O Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas nesse edital e, excepcionalmente, aceitar além desse número.

**Art. 2º** - As vagas são destinadas a candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, portadores de diploma de graduação nas diversas áreas de conhecimento, devidamente registrado, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

- I. Os candidatos ao curso de mestrado com colação de grau prevista para ocorrer antes do início do primeiro semestre letivo de 2020, poderão se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar colação de grau no ato da matrícula, caso selecionados.

**Parágrafo único** - Os candidatos estrangeiros que não têm nacionalidade brasileira e que não residem no Brasil, e aqueles que têm visto temporário de permanência no país, serão submetidos a processo seletivo especial.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições de que trata o presente edital deverão ser realizadas de **2 de setembro a 15 de novembro de 2019**, no seguinte endereço eletrônico:

<https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile>

**Art. 4º** - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet mediante o envio dos documentos digitalizados, até **15 de novembro de 2019**, às 17 horas.

**Parágrafo Único** - Os documentos exigidos para inscrição no curso de mestrado são:

- a) Memorial reflexivo-argumentativo, justificando a indicação da linha de pesquisa (até duas páginas);
- b) Diploma de graduação (frente e verso), para candidatos já graduados, ou declaração do coordenador do curso com a previsão da data de colação de grau;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Carteira de Identidade, CPF e Título de eleitor;
- e) Passaporte, para candidatos estrangeiros (em substituição ao item “e”);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- i) Foto 3x4 recente;
- j) Duas cartas de recomendação fornecidas por professores, pesquisadores ou empregadores, que devem ser enviadas diretamente à coordenação do programa, impreterivelmente até o final do período de inscrição, por e-mail, conforme orientações contidas no próprio modelo de carta disponibilizado no site do PPGEH.

**Art. 5º** - A divulgação das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção será no dia **19 de novembro de 2019**, na página do Programa na internet (<http://www.upf.br/ppgeh>).

### **CAPÍTULO III DA SELEÇÃO**

**Art. 6º** - O candidato cuja inscrição tiver sido homologada pela Comissão de Seleção será submetido a análise do Currículo Lattes/CNPq, Memorial Reflexivo-Argumentativo e entrevista individual realizada perante uma banca.

**Parágrafo único** - As entrevistas serão realizadas no dia **21 de novembro 2019**, nas dependências da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade de Passo Fundo, Campus I.

### **CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS E DO INGRESSO**

**Art. 7º** - A divulgação dos candidatos selecionados para ingresso em 2020, bem como da lista de espera será publicada em **22 de novembro de 2019**, no mural da Secretaria e na página do Programa na internet (<http://www.upf.br/ppgeh>).

**Art. 8º** - Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula na Secretaria do Curso, no período de **11 a 13 de dezembro de 2019**. Caso contrário, deixará de ter direito à vaga pretendida.

**CAPÍTULO V**  
**DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**Art. 9º** - A concessão de bolsa de estudo para o primeiro semestre de 2020 será regida em edital próprio, de acordo com as políticas da Instituição.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10º** - O candidato não precisa comprovar proficiência em língua estrangeira para participar do processo seletivo de que trata o presente edital.

**Parágrafo único** - Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.

**Art. 11º** – Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos, e/ou solicitação de revisão do resultado por parte dos candidatos.

**Art. 12º** - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Passo Fundo, 2 de setembro de 2019.

**Profa. Dra. Ana Carolina Bertoletti De Marchi**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Envelhecimento Humano - PPGEH  
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF  
Universidade de Passo Fundo - UPF